



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL Nº 248 DE 16 DE ABRIL DE 2019

Inclui o inciso III no Art. 3.º do Decreto Municipal n.º 219/2012 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 3º do Decreto Municipal nº 219 de 09 de março de 2012 passa a vigor acrescido da seguinte redação:

Art. 3º (...);

I – (...);


II – (...);

III – Projeto de instalação da fossa séptica, caso o imóvel não se localize em área com disponibilidade de rede pública de esgotamento sanitário.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de abril de 2019.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal